Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 838, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre o descontingenciamento de reservas orçamentárias."

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei;

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração contingenciou linearmente no início do exercício as dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas em atender e otimizar novas demandas com relação a diversas despesas consignadas no orçamento;

CONSIDERANDO a melhora da situação fiscal verificada no Primeiro Trimestre de 2018, e para atender a demanda das dotações orçamentárias;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam descontingenciadas e assim disponíveis para empenho as reservas das dotações dos créditos consignados na Lei nº 2.170, de 14 de dezembro de 2017 – LOA:

ÓRGÃO: 04.00.00 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA							
UNIDADE: 04.01.00 GABINETE DO SECRETÁRIO							
NÚMERO RESERVA	NÚMERO DESPESA	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FTE	C.APL	VALOR DESCONTINGENCIAMENTO
668	32	3.3.90.39.00	04 122 7007	2316	1	1100000	13.600,00
	TOTAL DA UNIDADE:						13.600,00
ÓRGÃO: 06.00.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
UNIDADE: 06.02.00 MALHA VIÁRIA MUNICIPAL - URBANA E RURAL							
NÚMERO RESERVA	NÚMERO DESPESA	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FTE	C.APL	VALOR DESCONTINGENCIAMENTO
714	92	4.4.90.51.00	15 451 5003	1038	1	1100000	80.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:						80.000,00
ÓRGÃO: 08.00.00 SECRETARIA DE SAÚDE							

UNIDADE: 08.02.01 ATENÇÃO A SAÚDE DO CIDADÃO							
NÚMERO RESERVA	NÚMERO DESPESA	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FTE	C.APL	VALOR DESCONTINGENCIAMENTO
851	235	3.3.90.39.00	10 301 1001	2001	1	3100000	630.200,00
	TOTAL DA UNIDADE:						630.200,00
ÓRGÃO: 09.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE: 09.01.00 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO							
NÚMERO RESERVA	NÚMERO DESPESA	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FTE	C.APL	VALOR DESCONTINGENCIAMENTO
914	284	3.3.90.18.00	12 362 2003	2063	1	1100000	40.000,00
915	285	3.3.90.18.00	12 363 2004	2301	1	1100000	500,00
916	286	3.3.90.18.00	12 364 2005	2073	1	1100000	120.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:						160.500,00
UNIDADE: 09.02.00 ENSINO FUNDAMENTAL							
SUBUNIDADE: 09.02.01 ENSINO FUNDAMENTAL							
NÚMERO RESERVA	NÚMERO DESPESA	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FTE	C.APL	VALOR DESCONTINGENCIAMENTO
936	1483	3.3.90.36.00	12 361 2001	2041	1	2200000	40.000,00
937	310	3.3.90.39.00	12 361 2001	2041	1	2200000	120.000,00
	TOTAL DA SUBUNIDADE:						160.000,00
SUBUNIDADE: 09.02.02 TRANSPORTES DE ALUNOS							
NÚMERO RESERVA	NÚMERO DESPESA	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FTE	C.APL	VALOR DESCONTINGENCIAMENTO
947	312	3.3.90.39.00	12 361 2001	2046	1	2200000	10.000,00
948	789	3.3.90.93.00	12 361 2001	2046	1	2200000	100,00
1089	305	3.3.90.30.00	12 361 2001	2046	1	2200000	54.000,00
	TOTAL DA SUBUNIDADE:						64.100,00
UNIDADE: 09.04.00 ENSINO INFANTIL							
SUBUNIDADE: 09.04.01 ENSINO INFANTIL - CRECHES							

NÚMERO RESERVA	NÚMERO DESPESA	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FTE	C.APL	VALOR DESCONTINGENCIAMENTO
954	1319	3.3.90.39.00	12 365 2002	2061	1	2120000	55.000,00
961	1478	3.3.90.36.00	12 365 2002	2061	1	2120000	30.060,00
	TOTAL DA SUBUNIDADE:						85.060,00
SUBUNIDADE: 09.04.02 ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA							
NÚMERO RESERVA	NÚMERO DESPESA	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FTE	C.APL	VALOR DESCONTINGENCIAMENTO
962	1320	3.3.90.39.00	12 365 2002	2060	1	2130000	80.000,00
965	1176	4.4.90.51.00	12 365 2002	2060	1	2130000	30.000,00
	TOTAL DA SUBUNIDADE:						110.000,00
ÓRGÃO: 10.00.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							
UNIDADE: 10.02.00 PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO							
NÚMERO RESERVA	NÚMERO DESPESA	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FTE	C.APL	VALOR DESCONTINGENCIAMENTO
1001	397	3.3.90.39.00	13 392 3002	2101	1	1100000	60.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:						60.000,00
	TOTAL GERAL:						1.363.460,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 02 de abril de 2018.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria, publicado e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 02 de abril de 2018.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva